



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.482, de 23 de agosto de 1988.

"A Rua XVII do Bairro Teotônio Batista de Freitas (Bairro da Lua) passa a denominar de Rua ANTÔNIO BATISTA".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - A Rua XVII do Bairro Teotônio Batista de Freitas (Bairro da Lua) passa a denominar de Rua ANTÔNIO BATISTA.

Art.2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 23 de agosto de 1988.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.